



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 048/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO  
PERÍODO DO DECRETO EMERGENCIAL”**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que, embora o Decreto 012/2017, o qual dispunha acerca do Estado de Emergência encontrada no Município, não houve tempo hábil para a retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local;

**CONSIDERANDO** que, apesar de esta atual Administração ter avançado para a equilibrar as atividades do Município, o tempo exíguo de noventa dias acabou por se tornar insuficiente para a retomada total, a não adoção de medidas capazes de evitar a paralisação de serviços públicos essenciais acarretará risco iminente à população;

**CONSIDERANDO** a situação ainda preocupante, decorrente da regularização de coleta de lixo, tendo em vista que processo licitatório ainda não foi homologado;

**CONSIDERADO** a situação encontrada no hospital do Município de São Miguel do Guamá, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede hospitalar, que somente agora está se regularizando, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência tendo em vista que processos licitatórios retromencionados se encontram em curso para a devida homologação;

**CONSIDERANDO** a situação ainda precária em que se encontram alguns órgãos da Administração Direta do Município de São Miguel do Guamá, em que especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica prorrogada, na forma do parágrafo único do art. 5º do a vigência do Decreto 012/2017, de 01 de janeiro de 2017 que declarou a existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de São Miguel do Guamá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal do São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 30 de março de 2017.

**ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**